GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
Divisão de Compras

Resposta - METRO-DF/DAD/ARM/ARCO

PROCESSO No: 00097.00005814/2019-36

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ - DF

OBJETO: Pregão eletrônico nº 01/2020 – Metrô DF

ASSUNTO: Esclarecimento dos termos do Edital

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 01/2020 – METRÔ/DF

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores "0 km" (zero quilômetro), incluindo a manutenção preventiva e corretiva, sem motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, pelo período de 12 (doze) meses, para o deslocamento no Distrito Federal e entorno, conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. DAS PRELIMINARES:

2.1. Pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa CS Brasil Frotas Ltda. , pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 27.595.780/0001-16.

3. DA SOLICITAÇÃO:

3.1. A empresa impetrante solicita esclarecimentos nas seguintes questões:

3.1.1. Conforme Termo de Referência incluso na nova versão do Edital disponibilizada nesta data, questionamos se o alarme solicitado no item 1 do Termo de Referência pode ser instalado pela Contratada?

3.1.2. Os vidros elétricos solicitados no item 1 do Termo de Referência, correspondem aos vidros dianteiros, correto?

4. DA RESPOSTA:

4.1. Após análise da área técnica sobre as questões levantadas, a mesma se manifestou da seguinte maneira:

4.1.1. Resposta 3.1.1 - Os veículos devem atender às especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, contudo não há obrigatoriedade dos itens serem instalados pela montadora.

4.1.2. Resposta 3.1.2 - O Termo de Referência especifica que os veículos devem possuir vidros e travas elétricas, não restringindo o equipamento aos vidros dianteiros. Portanto deve-se entender que todas as portas do veículo devem possuir vidros e travas elétricas.

Atenciosamente.

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

METRÔ-DF

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 10/02/2020, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **35355897** código CRC= **FF0B2EB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF

3353-7112